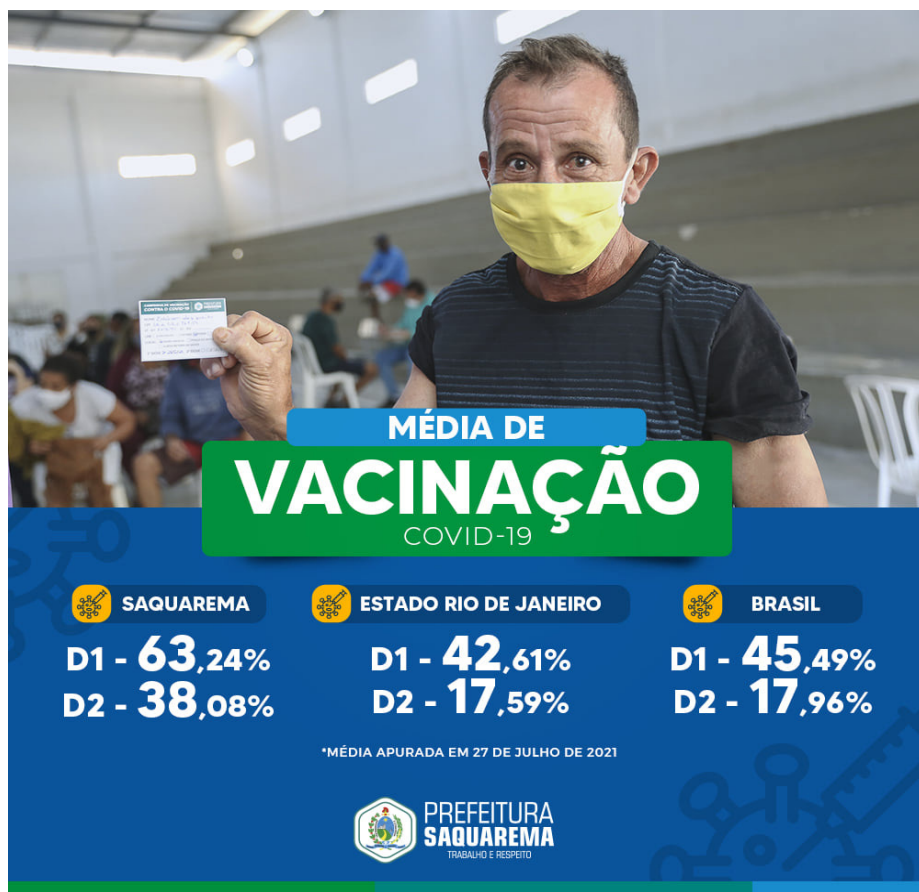


MAIS DE 60% DA POPULAÇÃO SAQUAREMENSE JÁ FOI VACINADA



Boas notícias merecem ser compartilhadas!!!

A Secretaria Municipal de Saúde já vacinou mais de 60% da população saquaremense, levando em conta os dados das doses aplicadas nos grupos determinados pelo Plano Nacional de Imunizações.

Com as doses já aplicadas, o município está acima das médias estadual e nacional.

Mesmo com a suspensão temporária da campanha, os índices do município permanecem maiores do que os apurados em níveis estadual e federal.

**Continue se cuidando.
Nós estamos chegando lá.**

USE
MÁSCARA

HIGIENIZE
AS MÃOS

MANTENHA
O DISTÂNCIAMENTO





PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Ágido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de

Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de

Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de

Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de

Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretária Municipal de Educação

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....03

Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....07

ESQUECERAM DE MIM



**Lembre-se:
dengue, zika
e chikungunya
podem matar.**

PROTEJA SUA FAMÍLIA, OS CRIADOUROS ESTÃO EM TODO LUGAR.
É SO NÃO ESQUECER: A MUDANÇA COMEÇA POR VOCE.
FAÇA SUA PARTE TODOS OS DIAS. www.saquarema.com.br



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.123 DE 07 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 80.000,00 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, no Fundo Municipal de Saúde e na Procuradoria Geral do Município, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2021. Saquarema, 07 de maio de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
677	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.30.21.00.00	1211	70.000,00	-
1459	03.001.28.846.0000.0.001	3.3.90.39.99.00.00	1002	10.000,00	-
769	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.10.00.00	1211	-	70.000,00
1584	03.001.28.846.0000.0.001	3.3.90.36.99.00.00	1002	-	10.000,00
TOTAL:				80.000,00	80.000,00

Saquarema, 07 de maio de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.153 DE 27 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 3.249.728,27 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e

oitto reais e vinte e sete centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

Considerando a observância da vinculação dos objetos a serem executados às finalidades específicas dos recursos originários do superávit apurado, segundo previsão expressa no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);

Considerando que os valores discriminados neste Decreto foram apurados e atestados através da contabilidade, tanto da Administração central como do Fundo Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo ordenador de despesa da referida pasta;

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, alocado no Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.249.728,27 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexos I e II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021. Saquarema, 27 de julho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Suplementação
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro Royalties vinculado à Saúde				2240	3.249.728,27
1588	16.020.10.301.0016.2.066.000	3.3.50.39.01.00.00	2240		2.088.554,48
1592	16.020.10.302.0017.2.074.000	3.3.50.39.01.00.00	2240		864.671,67
1593	16.020.10.122.0020.2.060.000	4.4.90.52.42.00.00	2240		296.502,12
TOTAL:				3.249.728,27	3.249.728,27

ANEXO II

Apuração de Superávit Financeiro - Exercício Findo de 2020.
RESULTADO (1) - Base: Balanço Patrimonial 2020 - Fundo Municipal de Saúde, Fonte Royalties Vinculados à Saúde.

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	(B)	Passivo Financeiro
	5.388.893,60		2.138.965,33
(A - B)	DIFERENÇA		3.249.728,27

RESULTADO (2) - Base: Saldo Financeiro Consignado em C/C em 31/12/2020.
Fonte de Recurso: 2240 - Superávit - Royalties Vinculados à Saúde.

Conta Bancária:

Caixa Econômica Federal, Ag. 1332-0, C/C: 71016-1.

Total dos Saldos das Contas - Fonte: 1240		R\$
(C)	Saldo em Disponibilidade 31/12	5.388.893,60
(D)	Restos a Pagar Processados	46.131,44
(E)	Restos a Pagar Não Processados	2.058.143,93
(F)	Restos a Pagar Exercícios Anteriores	34.689,96
(G)	Outras Obrigações	-
(H)	Consignações	-
(C - D - E - F - G - H)		3.249.728,27
SALDO ABERTO POR ESTE DECRETO		3.249.728,27

(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) = Montante correspondente aos saldos em disponibilidade nas contas em 31/12/2020;

(D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;

(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Não Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;

(F) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar correspondentes a exercícios anteriores a 2020;

(G) = Contempla outras obrigações não evidenciadas anteriormente, no exercício de 2020;

(H) = Retenções a pagar apuradas no exercício de 2020.

Márcio Vieira Prata

Mat. 6844-6 - CRC-RJ 070838

Diretor Geral de Contabilidade

Rafael da Silva Reis

Mat. 203785 - CRC-RJ 119569/O-0

Contador do Fundo Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Mat. 80101-3

Secretário Municipal de Saúde

Saquarema, 27 de julho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

DECRETO Nº 2.154 DE 27 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R\$

8.246.405,67 (oito milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

Considerando a observância da vinculação dos objetos a serem executados às finalidades específicas dos recursos originários do superávit apurado, segundo previsão expressa no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);

Considerando que os valores discriminados neste Decreto foram apurados e atestados através da contabilidade, tanto da Administração central como do Fundo Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo ordenador de despesa da referida pasta;

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028, de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, alocado no Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 8.246.405,67 (oito milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.

Saquarema, 27 de julho de 2021.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Suplementação
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro Investimento SUS					
1594	16.020.10.301.0016.2.066.000	4.4.90.52.99.00.00	2215	8.246.405,67	1.000.000,00
1595	16.020.10.302.0017.2.074.000	4.4.90.52.15.00.00	2215		6.000.000,00
1596	16.020.10.302.0017.2.074.000	4.4.90.52.42.00.00	2215		1.246.405,67
TOTAL:				8.246.405,67	8.246.405,67

ANEXO II

Apuração de Superávit Financeiro - Exercício Findo de 2020.
RESULTADO (1) - Base: Balanço Patrimonial 2020 - Fundo Municipal de Saúde, Fonte Investimento SUS

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	(B)	Passivo Financeiro
	8.341.697,07		95.291,40
(A - B)	DIFERENÇA		8.246.405,67

RESULTADO (2) - Base: Saldo Financeiro Consignado em C/C em 31/12/2020
Fonte de Recurso: 2215 - Superávit - Investimento SUS

Contas Bancárias:
Banco do Brasil, Ag. 2673-5, C/C: 26.799-6; 27614-5; 28334-7A; 28335-5A; 28336-3; 28337-1A; 28338-XA; 28340-1A; 28341-XA; 56276-XA; 31917-1; 35622-0; 35593-6.
Caixa Econômica Federal, Ag. 1332-0, C/C: 62.4014-0.

Total dos Saldos das Contas - Fonte: 2215	R\$
(C) Saldo em Disponibilidade 31/12	8.341.697,07
(D) Restos a Pagar Processados	
(E) Restos a Pagar Não Processados	
(F) Restos a Pagar Exercícios Anteriores	36.659,40
(G) Outras Obrigações	
(H) Consignações	
(I) Recursos de Covid-19	58.632,00
(C - D - E - F - G - H - I) Suficiência financeira em 31/12/2020	8.246.405,67
SALDO ABERTO POR ESTE DECRETO	8.246.405,67

(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) = Montante correspondente aos saldos em disponibilidade nas contas em 31/12/2020;

(D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;

(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Não Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;

(F) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar correspondentes a exercícios anteriores a 2020;

(G) = Contempla outras obrigações não evidenciadas anteriormente, no exercício de 2020;

(H) = Retenções a pagar apuradas no exercício de 2020;

(I) = Valores referentes a depósitos destinados ao combate do Covid-19, em contas não específicas para o recebimento do recurso.

Márcio Vieira Prata

Mat. 6844-6 - CRC-RJ 070838

Diretor Geral de Contabilidade

Rafael da Silva Reis

Mat. 203785 - CRC-RJ 119569/O-0

Contador do Fundo Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Mat. 80101-3

Secretário Municipal de Saúde

Saquarema, 27 de julho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

DECRETO Nº 2.155 DE 27 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 3.728.739,37 (três milhões, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

Considerando os termos da Lei Complementar n.º 181, de 06 de maio de 2021, a qual alterou a Lei Complementar Federal n.º 172, de 15 de abril de 2020, concedendo prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente, possibilitando o direcionamento de eventuais saldos financeiros, legalmente apurados ao final do exercício de 2020, para a sua utilização em ações e serviços dedicados ao enfrentamento da Covid-19, observados os requisitos legais;

Considerando a observância da vinculação dos objetos a serem executados às finalidades específicas dos recursos originários do superávit apurado, segundo previsão expressa no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);

Considerando que os valores discriminados neste Decreto foram apurados e atestados através da contabilidade, tanto da Administração central como do Fundo Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo ordenador de despesa da referida pasta.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028, de 28 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, alocado no Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.728.739,37 (três milhões, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexos I e II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo ante-

rior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.

Saquara, 27 de julho de 2021.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Suplementação
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro FES - Covid 19					
1597	16.020.10.302.0017.2.074.000	4.4.90.52.42.00.00	2217	3.728.739,37	
1598	16.020.10.301.0016.2.068.000	3.3.90.30.99.00.00	2217		170.340,00
1599	16.020.10.302.0017.2.074.000	4.4.90.52.15.00.00	2217		1.000.000,00
1600	16.020.10.302.0017.2.074.000	3.3.50.39.01.00.00	2217		1.076.369,69
1601	16.020.10.302.0017.2.074.000	3.3.90.30.99.00.00	2217		760.079,69
1602	16.020.10.305.0018.2.078.000	3.3.90.30.99.00.00	2217		576.000,00
1602	16.020.10.305.0018.2.078.000	3.3.90.30.99.00.00	2217		137.950,00
TOTAL:				3.728.739,37	3.728.739,37

ANEXO II

Apuração de Superávit Financeiro - Exercício Findo de 2020.
RESULTADO (1) - Base: Balanço Patrimonial 2020 - Fundo Municipal de Saúde, Fonte FES - Covid 19

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	(B)	Passivo Financeiro
(A) -	5.357.574,53	(B) -	1.628.835,16
(A - B)	DIFERENÇA		3.728.739,37

RESULTADO (2) - Base: Saldo Financeiro Consignado em C/C em 31/12/2020. Fonte de Recurso: 2217 - Superávit - FES Covid-19

Contas Bancárias:

Bradesco, Ag. 2122-9. C/C: 27014-8; 27023-7; 19285-6; 19290-2; 170-8.

Total dos Saldos das Contas - Fonte: 1213	R\$
(C) Saldo em Disponibilidade 31/12	5.357.574,53
(D) Restos a Pagar Processados	-
(E) Restos a Pagar Não Processados	-
(F) Restos a Pagar Exercícios Anteriores	49.447,11
(G) Outras Obrigações	-
(H) Consignações	-
(I) Recurso de Covid 19	3.728.739,37
(C - D - E - F - G - H) Suficiência financeira em 31/12/2020	5.308.127,42
SALDO ABERTO POR ESTE DECRETO	3.728.739,37

(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) = Montante correspondente aos saldos em disponibilidade nas contas em 31/12/2020;

(D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;

(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Não Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;

(F) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar correspondentes a exercícios anteriores a 2020;

(G) = Contempla outras obrigações não

evidenciadas anteriormente, no exercício de 2020;

(H) = Retenções a pagar apuradas no exercício de 2020

Márcio Vieira Prata

Mat. 6844-6 - CRC-RJ 070838

Diretor Geral de Contabilidade

Rafael da Silva Reis

Mat. 203785 - CRC-RJ 119569/O-0

Contador do Fundo Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Mat. 80101-3

Secretário Municipal de Saúde

Saquara, 27 de julho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.156 DE 27 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 369.285,00 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

Considerando a observância da vinculação dos objetos a serem executados às finalidades específicas dos recursos originários do superávit apurado, segundo previsão expressa no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF);

Considerando que os valores discriminados neste Decreto foram apurados e atestados através da contabilidade, tanto da Administração central como do Fundo Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo ordenador de despesa da referida pasta.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, no Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 369.285,00 (trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I e II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso

I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.

Saquara, 27 de julho de 2021.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Suplementação
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro Repasse do Estado - SUS					
1587	16.020.10.304.0018.2.077.000	4.4.90.52.01.00.00	2213	369.285,00	
1589	16.020.10.304.0018.2.078.000	4.4.90.52.01.00.00	2213		64.800,00
1590	16.020.10.304.0018.2.078.000	4.4.90.52.01.00.00	2213		239.245,00
1591	16.020.10.304.0018.2.078.000	4.4.90.52.99.00.00	2213		43.500,00
1591	16.020.10.304.0018.2.078.000	4.4.90.52.99.00.00	2213		21.740,00
TOTAL:				369.285,00	369.285,00

ANEXO II

Apuração de Superávit Financeiro - Exercício Findo de 2020.

RESULTADO (1) - Base: Balanço Patrimonial 2020 - Fundo Municipal de Saúde, Fonte Repasse do Estado SUS

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	(B)	Passivo Financeiro
(A) -	5.357.574,53	(B) -	3.778.106,40
(A - B)	DIFERENÇA		1.579.388,05

RESULTADO (2) - Base: Saldo Financeiro Consignado em C/C em 31/12/2020. Fonte de Recurso: 2213 - Superávit - Repasse do Estado SUS.

Contas Bancárias:

Bradesco, Ag. 2122-9. C/C: 27014-8; 27023-7; 19285-6; 19290-2; 170-8.

Total dos Saldos das Contas - Fonte: 1213	R\$
(C) Saldo em Disponibilidade de 31/12	5.357.574,53
(D) Restos a Pagar Processados	-
(E) Restos a Pagar Não Processados	-
(F) Restos a Pagar Exercícios Anteriores	49.447,11
(G) Outras Obrigações	-
(H) Consignações	-
(I) Recurso de Covid 19	3.728.739,37
(C - D - E - F - G - H) Suficiência financeira em 31/12/2020	1.579.388,05
SALDO ABERTO POR ESTE DECRETO	369.285,00

(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) = Montante correspondente aos saldos em disponibilidade nas contas em 31/12/2020;

(D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;

(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Não Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;

(F) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar correspondentes a exercícios anteriores a 2020;

(G) = Contempla outras obrigações não evidenciadas anteriormente, no exercício



de 2020;

(H) = Retenções a pagar apuradas no exercício de 2020;

(I) = Valores referentes a depósitos destinados ao combate do Covid-19, em contas não específicas para o recebimento do recurso.

Márcio Vieira Prata

Mat. 6844-6 - CRC-RJ 070838

Diretor Geral de Contabilidade

Rafael da Silva Reis

Mat. 203785 - CRC-RJ 119569/O-0

Contador do Fundo Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Mat. 80101-3

Secretário Municipal de Saúde

Saquarema, 27 de julho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

DECRETO Nº 2.157 DE 28 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a alteração dos Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 49 de 22 de agosto de 1991,

DECRETA

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde do Município de Saquarema passa a ser composto pelos Órgãos e Entidades abaixo indicados.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DO GOVERNO/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Mayara Baptista de Sousa, matrícula: 7887-1

Suplente: Maíra Soares dos Santos, matrícula: 68330-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Vânia de Melo das Neves, matrícula: 925098-3

Suplente: Lívia Paula de Souza, matrícula: 959833-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Débora Santos de Souza, matrícula:

la: 9500115-2

Suplente: Ana Paula Oliveira da Silva, matrícula: 52949-1

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS**

Titular: Aloísio Jardim de Souza

CONSELHO DE ENFERMAGEM

Suplente: Cristiani de Oliveira Brasil

SINDSPREV - RJ

Titular: Edna Menezes

CRP - PSICOLOGIA

Suplente: Maria Abdo Mussi Annuza Freitas

CRESS - RJ - SERVIÇO SOCIAL

Titular: Emanuele Tavares Cano Borges

SINTRASEF - RJ

Suplente: Maxwell Linhares dos Santos

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS **CLUBE DOS ANOS DOURADOS**

Titular: Ednaldo Ferraz Mendes

Suplente: Luzia Marques Correia

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EMPREENDEDORAS ACONTECENDO EM SAQUAREMA - AMEAS

Titular: Nurimar dos Santos Mendonça

Suplente: Denise Cavalcanti Fortino

MOVIMENTO ARTICULADO DE MULHERES AMIGAS DE SAQUAREMA - MAMAS

Titular: Lúcia Cristina de Abreu Rodrigues Guimaraes

Suplente: Terezinha Ruade

PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM BACAXÁ

Titular: João Antônio Fernandes

Suplente: Odilon Bernardes Ribeiro

PASTORAL DA SAÚDE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE NAZARETH

Titular: João Carlos Hill Filgueiras

Suplente: Humberto Afonso Júnior

PASTORAL DA CRIANÇA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE NAZARETH

Titular: Genilda Cardoso de Oliveira

Suplente: Rosinete Suzano de Almeida

Saquarema, 28 de julho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

DECRETO Nº 2.159 DE 29 DE JULHO DE 2021 A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

REMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Poder Público Municipal, visando fomentar o desenvolvimento econômico municipal e, assim, proporcionar o crescimento socioeconômico de relevante interesse público, concedeu terrenos do patrimônio público municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

Considerando o art. 6º da Lei Municipal nº 1.024 de 29 de outubro de 2009, bem como a Cláusula Terceira do Contrato de Concessão de Uso Real estabelecem prazo máximo de 6 (seis) meses para o início das obras de edificação pela concessionária e término em 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do contrato, sob pena de cancelamento do ofício de concessão;

Considerando, finalmente, que o concessionário deixou de cumprir no prazo legalmente estipulado a destinação para qual o terreno foi concedido, conforme as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 1958/2014, Petição nº 4109/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica revogada a relação jurídica da concessão de uso real, referente aos Lotes nº 02 (dois) e nº 03 (três), da Quadra "I", do Polo de Desenvolvimento Econômico de Saquarema, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, Km 54 – Sampaio Correa, 3º Distrito do Município de Saquarema, concedido à Sociedade Empresária Dimitri Indústria de Ferro e Aço LTDA, pelo não cumprimento da finalidade contratual, com a reversão do domínio útil do imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º Reverte-se ao Patrimônio Municipal o domínio útil do imóvel, sem que ao concessionário caiba qualquer direito a indenização ou retenção de eventuais benfeitorias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 29 de julho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.160 DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a flexibilização das medidas de enfrentamento da pandemia do coro-



navírus (covid-19) no que se refere ao retorno das nas unidades de ensino das redes pública e privada no Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais; **Considerando** que o Município ainda se encontra em situação de emergência em razão da pandemia do coronavírus (covid-19), tendo sido adotadas medidas de restrição das atividades nas unidades das redes pública e particular de ensino no Município, inclusive creches;

Considerando o teor do Plano Municipal de Retorno às Aulas, e os termos do Decreto nº 2.089 de 29 de janeiro de 2021, que dispôs sobre a retomada das aulas, de forma presencial, remota e híbrida, nas unidades de ensino nas redes pública e privada do Município, instituindo protocolo de medidas e cronogramas;

Considerando que a Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde vem realizando constantes estudos técnico-científicos visando atualizar os dados da evolução da pandemia, balizando as medidas de enfrentamento a serem adotadas;

Considerando que a Diretoria de Vigilância em Saúde elaborou "PARECER EPI-DEMIOLÓGICO TÉCNICO-CIENTÍFICO – Ofício nº 048/2021 SMS/DVS/VISA", apresentando os dados atuais de evolução da pandemia e visando fundamentar a adoção das medidas no que se refere ao retorno das atividades escolares;

Considerando, finalmente, a necessidade de se promover o retorno seguro das atividades nas unidades de ensino das redes pública e privada, inclusive creches, tomando-se por base a atual situação sanitária e a evolução dos dados da pandemia;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o retorno das aulas de forma presencial nas unidades das redes pública e privada de ensino, inclusive creches, no Município de Saquarema, da seguinte forma:

- a) nas unidades da rede particular de ensino, com até 70% da capacidade, a partir do dia 02 de agosto de 2021;
- b) nas unidades da rede pública de ensino, com até 60% da capacidade, a partir do dia 02 de agosto de 2021;

c) nas unidades de educação infantil, creches e casas creches, das redes pública e privada de ensino, em até 50% da capacidade, a partir do dia 09 de agosto de 2021.

Art. 2º Fica mantida a obrigatoriedade de adoção de todos os protocolos sanitários por servidores, colaboradores, alunos e demais pessoas presentes nas unidades escolares, no que se refere ao distanciamento mínimo entre as pessoas, utilização de máscaras faciais, álcool em gel, higienização dos ambientes e demais medidas sanitárias.

Art. 3º Fica atribuída autonomia ao gestor da unidade escolar a organização das atividades presenciais, inclusive no regime híbrido ou remoto, observando a sua realidade, a necessidade de cada aluno, o projeto pedagógico da unidade de ensino, os docentes disponíveis, o distanciamento social e os protocolos sanitários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de julho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Você sabe a importância da vacinação no combate à pandemia?

Sim

Não

Você tem medo de contrair o vírus?

Sim

Não

Você é do grupo de risco?

Sim

Não

Se preocupa que seus familiares ou amigos contraiam o vírus?

Sim

antígeno do vírus inativado 600 SU/0,5 ml. SUSPENSÃO INJETÁVEL VIA INTRAMUSCULAR USO ADULTO VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA. AGITE ANTES DE USAR. Psiquiatria e Administração: veja lá. Conservar à temperatura entre +2°C e +8°C. Proteger da luz. NÃO CONGELAR. Contém 5 ml. - 20 doses de 0,5 ml.

PREFEITURA SAQUAREMA

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021

Processo Administrativo nº: 5.272/2021.
Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2021.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: LIPPEL Engenharia e Equipamentos EIRELI- CNPJ 23.691.899/0001-31.

Objeto: Aquisição de 1(um) picador de disco urbano e 1(um) afiador para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 182.900,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária:

PT 20.608.0006.1.007;

ND 4.4.90.52.48.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 25 de junho de 2021.

Wellington Magalhães de Matos.

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 5.272/2021.
Contrato nº 075/2021.

Objeto: Aquisição de 1(um) picador de disco urbano e 1(um) afiador para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca do Município de Saquarema/RJ.

- 1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.
- 2 – Fica designado o servidor Bráulio Vieira Fernandes Machado – matrícula nº 7225-1, para exercer a função de fiscal do



contrato nº 075/2021 do processo administrativo nº 5.272/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 25 de junho de 2021.

Wellington Magalhães de Matos.

Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Pesca

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 002/2020

Contratante: Município de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Capolavoro Engenharia, Construções e Representações EIRELI, CNPJ nº 19.223.085/0001-03.

Rescisão: Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 002/2020, celebrado com a Capolavoro Engenharia, Construções e Representações EIRELI, em 05 de junho de 2020, conforme decisão prolatada no processo nº 4.266/2019 com base no princípio da autoexecutoriedade a presente rescisão possui eficácia imediata.

Saquarema, 05 de junho de 2020.

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 408, de 06 de junho de 2020

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1.457/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, com certificado do INMETRO, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação às folhas 311, em favor da empresa Invista Business Distribuidora Serviços e Locações LTDA, CNPJ nº 16.820.967/0001-50, os itens 1, 2, 3, 4 e 5

no valor total de R\$ 17.848,00 (dezesete mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Saquarema, 28 de julho de 2021.

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

Objeto: A presente Ata tem por objeto registro de preço para aquisição de balança eletrônica, cortador de frutas e legumes industrial, batedeira industrial e liquidificador industrial para atender as necessidades das Unidades Escolares e as Creches do Município de Saquarema/RJ, de acordo com o processo administrativo nº 5.825/2021.

Contratado: Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo

Fornecedor: RP&C Comércio e Serviços EIRELI ME CNPJ: 20.439.072/0001-47 Endereço: Rua Rudy Alberto, nº 110 Vila Capri - Araruama. CEP: 28.981-640 Fone/Fax: 22 3741-4908 Contato: Priscila Menezes de Carvalho Martins Pires						
Item	Tipo dos Serviços	U.M	Quant.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
1	Balança - eletrônica de pesagem rápida, capacidade 15kg/5g, carcaça construída em ABS injetado, base construída em chapão de aço bicompatibilizado, prato em aço inoxidável de alta resistência; suporte de prato em alumínio injetado; Duplo indicadores de peso com 05 dígitos de 13 milímetros facilitando a visualização do peso; com entrada para bateria automotiva de 12V; com recurso tara; Dimensões da balança larg. 366mm/alt. 100mm/ prof. 344mm; Dimensões do prato 336mm x 269mm; alimentação 110/220V.	Unid.	70	Balmak Elco15	R\$ 661,37	R\$ 46.295,90

Valor total: R\$ 46.295,90 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Fiscal: a fiscalização e aprovação dos serviços ficará a cargo do servidor Antonio Carlos P. A. Junior – matrícula nº 959311-1.

Saquarema, 26 de julho de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

Objeto: A presente Ata tem por objeto registro de preço para aquisição de balança eletrônica, cortador de frutas e legumes industrial, batedeira industrial e liquidificador industrial para atender as necessidades das Unidades Escolares e as Creches do Município de Saquarema/RJ, de acordo com o processo administrativo nº 5.825/2021.

Contratado: Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: Vila Capri Administradora e Serviços LTDA - EPP CNPJ: 18.530.856/0001-34 Endereço: Avenida Gladstone J. Oliveira, nº 3511, Três Vendas - Araruama-RJ. CEP: 28.970-000 Fone/Fax: 22 98005-5659 Contato: Bráulio Silva Lima de Menezes						
Item	Tipo dos Serviços	U.M	Quant.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
2	Batedeira Industrial - Batedeira Planetária, Potência: 600 W, Tigela resistente em aço escovado inoxidável com capacidade de 4 litros, batedores super-resistentes fabricado com aço inoxidável, sendo 3 batedores para massas médias, pesadas e leves. Acompanha espátula plástica. Bólio de acionamento de abertura. Tampa anti-respingo e alimentador.	Unid.	60	Mondial	R\$ 491,00	R\$ 29.460,00
3	Cortador de Frutas e legumes Industrial - Cortador de frutas e legumes. Grade removível. Lâmina de corte de 10 mm em aço inox.	Unid.	80	Mehisa	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
4	Liquidificador Industrial - Freqüência: 60Hz; Voltagem: 127/220V; Altura: 780,00mm; Largura: 300,00mm; Profundidade: 250,00mm; Consumo: 0,37kWh/h; Peso Líquido: 8,50kg; Peso Bruto: 9,50kg; Rotação: 3500rpm; Capacidade Nominal do Copo: 10L; potência: 0,5CV/368W.	Unid.	60	Mehisa	R\$ 713,00	R\$ 42.780,00

Valor total: R\$ 76.880,00 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).

Fiscal: a fiscalização e aprovação dos serviços ficará a cargo do servidor Antonio Carlos P. A. Junior – matrícula nº 959311-1.

Saquarema, 26 de julho de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15.574/2020

Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2021.

Objeto: Aquisição de material de construção.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação às folhas 2791 e 2792, em favor das empresas: Bazar Ponto de Ouro de Saquarema LTDA, CNPJ nº 10.249.405/0001-11, os itens 09, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 39, 41, 42, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 58, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 85, 86, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 125, 127, 128, 131, 132, 135, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 151, 153, 156, 158, 159, 161, 165, 166, 167, 168, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 185, 186, 187, 190, 191, 194, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 214, 215, 218, 219, 220, 221, 222, 229, 230, 231, 232, 234, 237, 239, 240, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252,



254, 255, 258, 259, 260, 261, 262, 266, 271, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 283, 285, 288, 296, 297, 298, 300, 301, 302, 303, 304, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 320, 322, 323, 325, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 336, 337, 338, 340, 342, 343, 344, 346, 347, 348, 352, 353, 354, 356, 358, 361, 363, 365, 366, 367, 368, 370, 372, 373, 374, 376, 377, 378, 380, 382, 384, 385, 387, 388, 389, 392, 393, 395, 396, 397, 398, 401, 405, 406, 407, 409, 410, 412, 413, 414, 417, 418, 419, 420, 422, 423, 424, 425, 427, 428, 431, 432, 433, 434, 436, 437, 438, 442, 443, 444, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 455, 456, 458, 459, 460, 462, 463, 464, 465, 466, 475, 476, 477, 479, 482, 484, 485, 487, 489, 490, 493, 494, 496, 497, 498, 499, 501, 502, 503, 504, 505, 507, 514, 515, 520, 521, 522, 524, 525, 526, 528, 533, 534, 536, 537, 538, 539, 543, 550, 551, 552, 553, 560, 561, 565, 566, 567, 569, 571, 572, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 594, 595, 598, 600, 601, 607, 608, 610, 614, 617, 618, 619, 625, 628, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 642, 643, 644, 645, 646, 649, 652, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 661, 662, 663, 665, 666 e 667, no valor total de R\$ 1.927.946,61 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos); Das Luz Construção, Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 07.303.857/0001-20, o item, 454, no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais); Delvalle Materiais Elétricos EIRELI, CNPJ nº 37.227.550/0001-58, os itens, 06, 07, 136, 137, 152, 182, 183, 184, 188, 210, 216, 217, 263, 265, 284, 293, 294, 295, 305, 313, 315, 317, 319, 369, 371, 469, 470, 472, 473, 486, 529, 530, 531, 535, 546, 547, 548, 549, 599, 602 e 653, no valor total de R\$ 21.481,30 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos); Fator Rio Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ nº 37.296.295/0001-03, os itens, 49, 256, 399, 400 e 544 no valor total de R\$ 59.890,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa reais); e L&P Atacadista de Materiais de Construção LTDA EPP, CNPJ nº 22.217.554/0001-88, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 11,

13, 16, 18, 24, 28, 34, 35, 36, 38, 40, 43, 44, 45, 51, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 64, 74, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 101, 102, 121, 122, 123, 124, 126, 129, 130, 133, 134, 138, 147, 150, 154, 155, 157, 160, 162, 163, 164, 169, 170, 189, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 213, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 233, 235, 236, 238, 242, 253, 257, 264, 267, 268, 269, 270, 272, 282, 286, 287, 289, 290, 291, 292, 299, 306, 314, 316, 318, 321, 326, 324, 335, 339, 341, 345, 349, 350, 351, 355, 357, 359, 360, 362, 364, 375, 379, 381, 383, 386, 390, 391, 394, 402, 403, 404, 408, 411, 415, 416, 421, 426, 429, 430, 435, 439, 440, 441, 445, 446, 457, 461, 467, 468, 471, 474, 478, 480, 481, 483, 488, 491, 492, 495, 500, 506, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 516, 517, 518, 519, 523, 527, 532, 540, 541, 542, 545, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 562, 563, 564, 568, 570, 573, 574, 575, 593, 596, 597, 603, 604, 605, 606, 609, 611, 612, 613, 615, 616, 620, 621, 622, 623, 624, 626, 627, 629, 641, 647, 648, 650, 651, 660 e 664, no valor total de R\$ 720.705,03 (setecentos e vinte mil, setecentos e cinco reais e três centavos).
Saquarema, 27 de julho de 2021.
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa.
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

PROGRAMA

SAQUAREMA NÃO PARA

DRENAGEM

**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

A PANDEMIA NÃO ACABOU

CONTINUE COM AS
MEDIDAS PREVENTIVAS

- Ao voltar para casa, não toque em nada, antes de se higienizar.
- Tire os sapatos.
- Limpe seu celular e os óculos com álcool 70.
- Ao tossir ou espirrar, cubra o nariz e a boca com a dobra do cotovelo.

SE APRESENTAR ALGUM SINTOMA, PROCURE O POSTO DE SAÚDE DO SEU BAIRRO PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO E MEDICAÇÃO

**#SAQUAREMA
FIQUE EM CASA
CONTRA O CORONAVÍRUS**

CANAL OFICIAL DE INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS
SOBRE O CORONAVÍRUS EM SAQUAREMA
WWW.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR/CORONAVIRUS

**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

A VACINA CHEGOU, MAS O RISCO NÃO ACABOU

Os cuidados devem continuar!



Lave as mãos



Use álcool
em gel



Use máscara



Limpe objetos e
superfícies



Distanciamento Social



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO